

REFEITURA MUNICIPAL DE CAMUTANGA



Acesse en: https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam Código do documento: 64f461c9-d544-424a-9549-eaee35b53bef Documento Assinado Digitalmente por: CAMILA CAVALCANTE DE MELO, ARMANDO PIMENTEL DA ROCHA

RESOLUÇÃO TC № 66/2019

ANEXO I

ITEM 15

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins de atendimento da Norma acima indicada, que durante o exercício de 2019, esta Prefeitura não editou norma relativa à limitação de empenho ou de movimentação financeira.

Camutanga, 31 de dezembro de 2019.

Camila Cavalcante de Melo

Controladora

Armando Pimentel da Rocha

Prefeito